

## **ANEXO XXI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

4. Poderão participar do Processo de Seleção para Provimento das Funções de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Altamira: servidor(a) público(a), profissional do magistério, pertencente ao quadro de servidores efetivos e temporários, que tenham 02 (dois) anos de experiência docente e que estejam em efetivo exercício na rede municipal de Altamira neste ano de 2023.

4. 1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital 01/2023 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo de Seleção para Provimento das Funções de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Altamira, implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 01/2023 assim como ao Decreto Municipal nº 2886/2023, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

4.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato(a), será aceito a inscrição realizada por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato e em anexo deverá constar a cópia dos demais documentos comprobatórios solicitados no Edital 01/2023. A procuração não precisa necessariamente ser reconhecida em Cartório.

4. 3 O(A) candidato(a) deverá optar pela etapa de ensino que prefira concorrer, que será devidamente identificado no formulário de inscrição e do Plano de Gestão, no entanto, sua efetiva alocação ficará a critério do chefe do poder executivo municipal.

4.4 O(A) candidato(a) poderá identificar seu nome na capa do Plano de Gestão.

4.5 O(A) candidato(a) que se inscrever para atuar na função de Diretor(a) Escolar na localidade das Reservas Extrativistas (Vila Canópus), deverá no ato da inscrição apresentar uma Carta de Anuência, assinada pelo Presidente da Associação e/ ou pelo Presidente da Comunidade.